



EDITAL 01/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO- AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1069/2017 e Lei de nº.1103/2018, faz publicar o Edital para o Processo de Cadastramento para Programa Minha Casa Minha Vida em Data Unificada para famílias/pessoas que não possuem imóvel próprio e que estão cadastradas no CADUNICO residentes no Município de Porto Calvo –AL.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Cadastramento de Famílias em Data Unificada, o qual será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a fiscalização da Procuradoria Municipal que atua perante o Processo de Ficalizar e Orientar na organização e na Montagem dos Dossiês – Documentação de Candidatos para demanda Habitacional no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa I Recurso FAR.

2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão permanente e autônomo, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos cadastros habitacionais das famílias/pessoas inscritas para o programa.

2.2. No Município haverá, no mínimo, 20 (vinte) Agentes públicos como cadastradores totalmente credenciados.

2.3. O processo de cadastramento deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) O cadastramento deverá ser feito com as documentações originais e cópias autenticadas;
- b) A análise das documentações e dos formulários será de análise da Coordenação Geral que instituirá uma comissão para análise dos dossiês.
- c) A SMAS, no uso de suas atribuições, publicará resultados dos Aprovados e Não Aprovados no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL e da Secretaria Municipal de Assistência Social para cada uma das fases do processo, dando ciência ao representante da Prefeitura Municipal de Porto Calvo e a Procuradoria do Município.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CADASTRAMENTO E MONTAGEM DE DOSSIÊ

Documentação Básica do Dossiê do Candidato

1. Declaração do Beneficiário (DB): formulário MO 30.841 (versão 004)
2. Documento de Identificação Oficial com foto do(s) candidato(s) que assinam a DB;
3. Declaração de CPF da Receita Federal do(s) candidato(s) quando essa informação não constar no Documento de Identificação Oficial com foto;
4. Comprovante de Estado Civil dos candidatos que assinam a DB;
5. Declaração de União Estável: formulário MO 29.180 (versão 018), se for o caso
6. Procuração: formulário MO 29.543 (versão 011), para candidato analfabeto ou impossibilitado de assinar;
7. Documento de Identificação Oficial com foto do Procurador igual ao informado na Procuração;
8. Atestado/laudo médico assinado por médico(a) constando o CID deficiência/microcefalia;
9. para casos de pessoas com deficiência/microcefalia;
10. 01 Foto 3x4;

4. DA COMISSÃO ESPECIAL

4.1. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros e funções:

Representantes do Governo

- Edelêa Ataíde da Silva (Secretaria de Assistência Social)

Edelêa Ataíde da Silva





- Humberto dos Santos Lins (Coordenador Geral da Secretaria de Assistência Social);
- Allane do Nascimento Santos (Assistente Social)
- Ednelson Rocha; (Coordenador do Projeto Porto Seguro)
- Maria Suely dos Santos (Coordenadora do CRAS)
- Leony Melo Bandeira (Procurador Adjunto)

4.2. A Comissão Especial ao analisar o cadastramento e verificar qualquer tipo de pendência encaminhará os casos de maneira imediata à gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social que tomará as providências cabíveis.

5.0 DOS IMPEDIMENTOS

1.1. São impedidos de fazer o cadastrar das famílias/pessoas que não apresentar os documentação Básica exigidos para montagem do Dossiê

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. As Etapas do Processo de cadastramento deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;

II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;

III - **Terceira Etapa:** Cadastramento dos Inscritos no sistema da Caixa

IV - **Quarta Etapa:** Relação dos Aprovados e não Aprovados);

V - **Quinta Etapa:** Participação no Projeto Técnico Social;

VI - **Sexta Etapa:** Entrega da Moradia

7. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A participação no presente Processo de Cadastramento em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

7.2. As inscrições serão efetuadas pessoalmente no Ginásio (PEZÃO) localizado na Travessa da Rua do Patia e Ginásio Padre Expedito, localizado no Povoado Mangazala.

7.4. As inscrições serão realizadas no período de 08h às 12 horas e das 13 horas as 16:00 horas do dia 24 a 26 de novembro 2025, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ANEXO I).

8. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

9. DOS IMPEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

9.1. A partir da publicação da lista definitiva dos inscritos habilitados a participar do processo de cadastramento, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

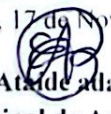
9.2. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Programa.

9.4. Na lista publicada com a relação dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame, deverá constar a motivação dos impedimentos.

9.5. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

10.6. As datas do cronograma (ANEXO I) podem sofrer alterações.

Porto Calvo, - AL., 17 de Novembro de 2025.


Edcleia Ataíde da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Edcleia Ataíde da Silva



ANEXO I Cronograma Referente ao Edital 01/2025 da SMAS	
Publicação e divulgação do Edital 01/2025	18/11/2025
Inscrições	24 a 26/11/2025
Análise dos Requerimentos de inscrições	27/11 a 02/12/2025
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas(pode sofrer alteração)	05/12/2025
Prazo para regularização	08 a 10/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos	10/05/2025
Publicação da lista definitiva das famílias/pessoas com inscrição deferida, (pode sofrer alteração).	22/12/2025